



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 098/2022.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) servidores para ocupar o cargo de Motorista.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) servidores para exercer o cargo de Motorista, com regime de 40h (quarenta horas) semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As contratações mencionadas no *caput* deste artigo ocorrerão pelo período de 06 (seis) meses, sem a possibilidade de prorrogação, de acordo com a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As contratações são devidas diante da necessidade temporária existente de acordo com o artigo 194, inciso III, da Lei Municipal nº 736/06 e não altera o disposto na referida Lei, por esta ser de caráter temporário e emergencial.

Art. 3º O vencimento terá por base o valor percebido pelo Cargo Efetivo de Motorista, Padrão 03, em conformidade com artigo 3º da Lei Complementar nº 771, de 30 de abril de 2007.

Parágrafo único. Havendo necessidade de prestação de serviço extraordinário, o mesmo será remunerado com base nos artigos 57 a 59 da Lei nº 736/2006 de 25 de outubro de 2006.

Art. 4º A contratação emergencial será rescindida automaticamente no final do período referido no art. 1º, podendo ser alterada unilateralmente ou rescindida a qualquer momento para melhor adequação ao interesse público.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 17 de novembro de 2022.


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 098, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exmo. Senhor:

MATHEUS KLASSMANN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 098/2022, que "Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) servidores para ocupar o cargo de Motorista."

As contratações ora mencionadas têm por objetivo suprir a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, a qual necessita de servidores habilitados para ocupar o cargo de Motorista.

Salientamos que a Administração Municipal já realizou a contratação da empresa que prestará o Concurso Público e publicará em breve o Edital de abertura para a inscrição dos candidatos. Nesse sentido e considerando os prazos estabelecidos e a homologação definitiva do certame, solicitamos aos nobres Edis essa aprovação por mais 06 meses, sem a possibilidade de prorrogação. E ainda, considerando que todos os candidatos aprovados para o cargo de Motorista já foram convocados e nomeados, informamos que será realizado Processo Seletivo Simplificado.

Proponho que o presente Projeto de Lei seja apreciado pelos Nobres Vereadores em **Regime de Urgência**, para que possam ser respeitados todos os prazos legais necessários para contratação de um profissional devidamente habilitado.

13-0 fpu
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal